



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA EJUD/TRT16 nº 17/2026**

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a detecção de erro material na sequência numérica de portarias expedidas pela Escola Judicial no exercício de 2020, especificamente a duplicidade de numeração sob o algarismo 56;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do acervo documental para garantir a unicidade e a correta indexação dos atos administrativos desta Escola Judicial;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da transparência, da publicidade e da boa governança administrativa, com vistas à preservação da confiabilidade e rastreabilidade do acervo documental institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, para fins de regularização do registro histórico, a numeração 56-A/2020 à [Portaria da Escola Judicial datada de 16 de março de 2020](#) (Protocolo SUAP nº 1640/2020), originalmente identificada com o número 56/2020.

Art. 2º Retificar a redação da [Portaria EJUD16 nº 65, de 24 de março de 2020](#), na parte em que faz referência ao ato tornado sem efeito: onde se lê "Tornar sem efeito a Portaria EJUD16 nº 56/2020, de 16/03/2020...", leia-se "Tornar sem efeito a Portaria EJUD16 nº 56-A/2020, de 16/03/2020...".

Art. 3º Fica ratificado, em sua numeração original, o registro da [Portaria EJUD16 nº 56/2020, de 17 de março de 2020](#) (Protocolo SUAP nº 1250/2020).

Art. 4º A regularização promovida por esta Portaria possui natureza exclusivamente formal, não implicando qualquer alteração de conteúdo, validade, eficácia ou efeitos jurídicos dos atos administrativos originários.

Art. 5º Deverá ser assegurada, nos sistemas administrativos e de gestão documental, a vinculação entre a numeração original e a nova numeração atribuída, de modo a preservar a rastreabilidade histórica dos atos.

Art. 6º Compete à Secretaria da Escola Judicial promover a atualização dos registros nos sistemas eletrônicos, bases de dados e mecanismos de consulta institucional, assegurando a consistência e a publicidade das informações referentes aos atos objeto desta Portaria, em observância às diretrizes de atualização e transparência estabelecidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria GP/TRT16 nº 191/2026](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de edição dos atos ora regularizados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

**Márcia Andrea Farias da Silva**

Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 01/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1141500** e o código CRC **B76CB833**.